



Secretaria
de Mobilidade
e Infraestrutura



BOLETIM INTERNO Nº 366

Publicado no dia 15/09/2025

PORTARIA DO DIRETOR PRESIDENTE Nº 8.472/ 2025, DE 29 /AGOSTO /25.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012,

Resolve Assinar a Portaria DP:

Art.1º - Remover o servidor abaixo relacionado, informando sua nova lotação neste órgão DETRAN/PE

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO	A PARTIR DE
3913-6	FÁBIO HENRIQUE DE MOURA VASCONCELOS	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE DE EVENTOS E CAMPANHAS	31/08/2025

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aylan Germano Andrade Mello**, em 29/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.154, de 23 de outubro de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Capova De Azev**, em 29/08/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.154, de 23 de outubro de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heráclia Gomes dos Santos**, em 01/09/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.154, de 23 de outubro de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Imbuzeiro Cavalcanti Sobral**, em 02/09/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.154, de 23 de outubro de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nunes Coelho Junior**, em 03/09/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.154, de 23 de outubro de 2012](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquidades**, em 05/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.154, de 23 de outubro de 2012](#).